



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Rua João Antunes Sobrinho, 165 - Centro- CEP 59.220-000  
CNPJ/MF nº. 09.079.062/0001-05

Lei nº 0409/2012

*Dispõe sobre a denominação de vias públicas existentes no loteamento Baraúnas e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - As Ruas Projetadas 01, 02, 03 e 04 do loteamento Baraúnas, existente em Coronel Ezequiel/RN, passam a denominação oficialmente e respectivamente de **Rua Manoel Bernardino da Silva; Rua João Alexandrino de Oliveira; Rua José Ferreira Costa e Rua Gilson Batista Duarte.**

**Art. 2º** - As pessoas decorrentes da execução da presente Lei, tais como placas de identificação das ruas denominadas no artigo anterior, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação

Coronel Ezequiel - RN, 15 de março de 2012.

  
Claudio Marques de Macêdo

Prefeito